



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2023
DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “Residencial Planalto” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento Residencial, denominação “Residencial Planalto” na área urbana da cidade, contendo 669.636,00 m² (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados), conforme certidão de matrícula, de propriedade do Residencial Querência Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 33.492.779/0001-69, com sede na Avenida Central, nº 1.360, Sala 2, 1º andar, Setor D, nesta cidade de Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “Residencial Planalto” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação foi dividida em 1.367 (um mil trezentos e sessenta e sete) lotes, com área total de 669.636,00 m²; Área verde com 67.071,64 m², área Institucional com 33.514,74 m², Área de Arruamento com 178.189,51 m², conforme Memorial descritivo, matrícula nº 10.689, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“Um **lote de chácara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de sessenta e seis hectares, noventa e seis ares e trinta e seis centiares (66,9636ha), locada sob o **lote de chácara n. 14** do **Setor C** do loteamento denominado **Projeto de Colonização Querência I**, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

coordenadas UTM E= 367.176,568m e N=8.608.374,723m, cravado comum com o marco da chácara C-15 e junto da Estrada R-17; desse ponto, por uma linha seca, onde divide de com a Estrada R-17, com o azimute de 141°52'25" e distância de 257,66m (duzentos e cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros), chega-se ao **M.2**, cravado junto da Estrada R-17; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-17, com o azimute de 141°44'14" e distância de 108,24m (cento e oito metros e vinte e quatro centímetros), chega-se ao **M.5**, cravado junto da Estrada R-17 e comum com o marco da chácara 13-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara 13-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°22'14" e 127,22m (cento e vinte e sete metros e vinte e dois centímetros), chega-se ao **M.7**; 148°46'140" e 63,45m (sessenta e três metros e quarenta e cinco centímetros), chega-se ao **M.6**; 89°52'40" e 170,85m (cento e setenta metros e oitenta e cinco centímetros), chega-se ao **M.1-A**, cravado comum com o marco da chácara 13-A e junto da Estrada R-17; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-17, com o azimute de 129°57'08" e distância de 56,82m (cinquenta e seis metros e oitenta e dois centímetros), chega-se ao **M.2A**, cravado junto da Estrada R-17 e junto da Estrada R-21; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21; azimute de 175°08'51" e distância de 63,70 (sessenta e três metros e setenta centímetros), chega-se ao **M.6A**, cravado junto da Estrada R-21 e comum o marco da chácara C-12-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-12-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°51'27" e 301,01m (trezentos e um metros e um centímetro), chega-se ao **M.8**; 175°08'51" e 100m (cem metros), chega-se ao **M.7A**, cravado comum com o marco das chácaras C-12-A e C-11; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-11, com azimute de 269°51'27" e distância de 499,34m (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e quatro centímetros) chega-se ao **M.2B**, cravado comum com o marco das chácaras C-11 e C-26; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-26, com azimute de 269°56'54" e distância de 800,11m (oitocentos metros e onze centímetros), chega-se ao **M.3**, cravado comum com o marco da chácara C-26 e junto da Estrada R-13; desse ponto, por um alinhamento seco, onde divide com a Estrada R-13, com o azimute de 359°59'56" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.4**, cravado junto da Estrada R-13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com o azimute de 359°59'56" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.4A**, cravado junto da Estrada R-13 e comum com o marco da chácara C-29; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara C-29, com o azimute de 89°56'54" e distância de 800,11 (oitocentos metros e onze



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

centímetros), chega-se ao **M.3A**, cravado comum com o marco da chácara C-29; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-29, com o azimute de $359^{\circ}59'56''$ e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.4B**, cravado comum com o marco das chácaras C-29, C-30 E C-15; desse ponto, por uma linha secam onde divide com terras da chácara C-15, com azimute de $88^{\circ}23'58''$ e distância de 420,41m (quatrocentos e vinte metros e quarenta e um centímetros), chega-se ao **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro”.

Art. 3º - O Loteamento “Residencial Planalto” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 03 de abril de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal